



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

DECRETO Nº 31 DE 01 DE OUTUBRO DE 1991.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E /
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, Estado da Paraíba no uso das Atribuições que lhes são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e Autorizado pelo Artigo 1º da Lei nº 43 de 27 de Setembro / de 1991.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento em execução um Crédito Suplementar no Valor de CR\$ 5.970.000,00 (CINCO MILHÕES NOVECENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS) destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

01:01 - <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
0101001.2001 - SERVIÇOS LEGISLATIVOS	
3.1.3.1 - PESSOAL CIVIL	160.000,00
02:01 - <u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
0307020.2002 - REPRESENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PREFEITO	
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	300.000,00
02:02 - <u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
0307021.2003 - ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO	
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	500.000,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	500.000,00

J. S. 1



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

02:03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0307021.2004 - ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL 400.000,00

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00

02:05 - DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0842188.2011 - OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL 1.800.000,00

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 800.000,00

3.2.5.1 - INATIVOS 110.000,00

02:06 - DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1060021.2012 - ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL 100.000,00

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.000,00

02:07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

1375428.2013 - ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL 600.000,00

T O T A L 5.970.000,00

Art. 2º - As Despesa decorrente do Crédito Suplementar aberto na forma do artigo anterior correrá por Conta do Excesso de Arrecadação / estimado para o corrente exercício de Conformidade com o artigo 43 § 1º / II e 3º da Lei 4320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, EM 01 DE OUTUBRO DE 1991.


GERALDO CAMILO

PREFEITO